



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.337/2025

"INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS – Nº 001/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o Processo Administrativo nº. 30305/2025 de 03/12/2025;

Considerando a necessidade de promover a contratação temporária de profissionais de Guarda-Vidas para atender à necessidade excepcional e interesse público do Município de São Mateus/ES, nos termos da Lei Municipal nº 2.410/2024.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS – EDITAL Nº 002/2025**, desta Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, em conformidade com o art. 3º, §3º, da Lei nº 2.410/2024, com os seguintes membros:

02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres:

**PATRIK PINHEIRO PRADO
THAYS LOPES MARCONDES**

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

DEISE CRISTINA DE FARIA DOS REIS

Art. 2º. À Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete acompanhar, organizar, apoiar, coordenar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização da seleção, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos, nos termos do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 18.337/2025

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal